LEI Nº 1822, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento – Programa do Município de Anápolis, para o exercício de 1991, estima a receita em CR$ 9.350.000.000,00 (nove bilhões, trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância, inclusos nesse total de recursos próprios dos órgãos da Administração Indireta e Fundação instituída pelo Governo Municipal, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e de serviços, de transferências correntes e de capital e outras, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

CR$ 1,00
RECEITA TOTAL 9.350.000.000

I – ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA 9.270.000.000
RECEITAS CORRENTES 7.910.000.000
RECEITAS TRIBUTÁRIAS 2.080.000.000
RECEITA PATRIMONIAL 200.000.000
RECEITA DE SERVIÇOS 90.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 5.265.000.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 275.000.000
RECEITA DE CAPITAL 1.360.000.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 500.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS 60.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 800.000.000
II – ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA 80.000.000

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão e segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas integrantes desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

A – Resumo da Despesa por órgão:
CR$ 1,00

I – PODER LEGISLATIVO.....500.000.000

Câmara Municipal 500.000.000

II – PODER EXECUTIVO 8.200.000.000
a) Administração Centralizada.....5.050.000.000
Gabinete do Prefeito 44.313.000
Chefia de Gabinete 77.193.000
Procuradoria Geral do Município 64.596.500
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação..... 260.200.000
Secretaria Municipal de Administração 454.630.000
Secretaria Municipal de Finanças 269.181.500
Secretaria Municipal de Saúde 367.541.500
Secretaria Municipal de Serviços Sociais 356.876.200
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 1.253.361.800
Secretaria Municipal de Obras Públicas 1.511.206.800
Secretaria Municipal de Lazer e Meio-Ambiente..... 321.643.500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 69.256.200

b) Administração Descentralizada 3.150.000.000

b.1 – Administração Indireta 2.550.000.000
DMER- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem 450.000.000
SUMEC – Superintendência Municipal de Educação e Cultura 2.....100.000.000

b.2 – Fundação instituída pelo Governo Municipal 600.000.000
FUMEC – Fundação Municipal de Esportes e Cultura 600.000.000

III – RESERVA ORÇAMENTÁRIA 650.000.000

B – Resumo Geral da Despesa por Funções:
CR$ 1,00
01. LEGISLATIVA 480.800.000
02. JUDICIÁRIA 61.320.000
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 994.032.000
04. AGRICULTURA 146.980.000
06. DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA 2.280.000
08. EDUCAÇÃO E CULTURA 2.260.570.000
10. HABITAÇÃO E URBANISMO 1.665.470.000
11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 38.860.000
13. SAÚDE E SANEAMENTO 777.530.000
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 1.311.628.000
16. TRANSPORTE 960.530.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 650.000.000
T O T A L 9.350.000.000

C – Resumo Geral da Despesa por Categorias Econômicas
CR$ 1,00
DESPESA TOTAL 9.350.000.000
DESPESAS CORRENTES 6.661.268.000

Despesas de Custeio 3.721.388.000
Transferências Correntes 2.939.880.000
DESPESAS DE CAPITAL 2.038.732.000
Investimentos 1.461.822.000
Inversões Financeiras 3.500.000
Transferências de Capital 573.410.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 650.000.000

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de dezembro de 1990.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO